



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.419 DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB  
3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB  
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**